AIGB / Câmara da Indústria

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS IMPORTADORES E EXPORTADORES DA GUINÉ-BISSAU
ANIE-GB

Associação dos Operadores Turísticos e Similares da Guiné-Bissau

Proposta de medidas para contenção da crise económica provocada pelo COVID-19

Guiné-Bissau

Iniciativa da classe empresarial guineense

Abril 2020

1. Contexto e enquadramento

A verdadeira dimensão da aldeia global é hoje indubitavelmente demonstrada pelo aparecimento do COVID-19, que rapidamente se tornou numa pandemia em resultado da elevada interconexão entre países em termos de circulação de pessoas. Da mesma forma que o vírus atacou de forma indiscriminada a esmagadora maioria dos países desta aldeia global, as suas consequências económicas também estão a fazer-se sentir de forma preocupante em todos os países. No caso da Guiné-Bissau prevê-se uma grave crise económica subsequente à crise sanitária, provocada por uma eventual impossibilidade de realização da campanha de caju e agrícola, mas também pela redução drástica de remessas de emigrantes.

A economia guineense é altamente dependente da exportação de caju, que representa cerca de 95%[1] do total de exportações do país. O sector de exportação de caju contribui para 15%[2] do PIB do país, dando emprego a grande parte da população ativa, sendo, portanto, a principal fonte de renda da população rural. As receitas do tesouro público na campanha de caju de 2017 representaram cerca de 12,1%[3] do total da arrecadação interna de receitas nesse mesmo ano.

Ao nível da economia familiar, estudos recentes[4] comprovam que 60% dos agricultores trocam castanha de caju por arroz, base alimentar das famílias guineenses, como forma de garantir subsistência alimentar durante o resto do ano. Os rendimentos do caju são aplicados pelos agregados familiares também para suportar despesas de saúde, educação e para financiar a campanha agrícola que procede a campanha de caju no calendário agrícola. Especificamente, o rendimento resultante da campanha de caju é utilizado na campanha agrícola para financiar o aluguer de tratores, compra de insumos e contratação de mão-de-obra sazonal. Mais de 50% dos agregados familiares produtores de caju trabalham com pomares/parcelas com dimensão inferior a 3,5 hectares (ha)[5], com um rendimento médio de 440 Kg/ha. Considerando o preço médio de transação praticado em 2019, calculado em 396 fcfa/Kg, representa um rendimento de 174 240 FCFA por hectare. Desta feita, o rendimento anual da generalidade dos produtores, resultante da exploração da castanha de caju, não ultrapassa os 609 840 FCFA, o que corresponde a 2,8 USD/por dia[6].

Face à situação atual de disrupção do mercado de castanha de caju, em resultado da pandemia, prevê-se o aumentar da insegurança alimentar, o que levará as populações das zonas fronteiriças a contrabandear a sua produção junto dos países vizinhos, em especial o Senegal, como tem acontecido sempre que surgem impedimentos ou constrangimentos no normal funcionamento da campanha de caju ou mesmo quando o preço local é pouco atrativo. Pois, face à permeabilidade da fronteira guineense, prevê-se que ocorra o fenómeno

[1] Direção Geral da Previsão e Estudos Económicos, dados referentes a 2019
[2] Direção Geral da Previsão e Estudos Económicos, preços correntes (2017)
[3] Direção Geral da Previsão e Estudos Económicos, % das receitas de caju no total das receitas correntes do Estado excluindo donativos
[4] Relatório sobre a produção de castanha de caju em Guiné-Bissau, elaborado por Adriana Conconi, no âmbito do Projeto de Reabilitação e Desenvolvimento da Agroindústria (PRSPDA), Junho 2018
[5] Idem
[6] Taxa de câmbio de 1 USD = 602,5 FCFA, 06 de Abril de 2020 (https://www.bceao.int)

acima descrito, o que poderá, só por si, ser um mecanismo de ignição de novos contágios de COVID-19, colocando em risco os esforços realizados para controlo da propagação e aumento de casos de contágio.
As medidas de prevenção contra o COVID-19, em aplicação no quadro do Estado de Emergência decretado no dia 28 de Março, restringem o movimento de pessoas afetando ainda as trocas comerciais a nível interno e externo devido à falta de medidas de segurança claras para uma atividade comercial continuada. O Estado de Emergência tem, portanto, um impacto negativo na capacidade dos agricultores, intermediários e exportadores de castanha de caju em transportar a castanha dos pontos de produção para o destino final, o porto de Bissau, o único ponto de exportação legal de castanha de caju. Estes condicionalismos têm um impacto negativo na capacidade de o país exportar a produção nacional e promovem, em adição aos efeitos negativos na segurança alimentar, a exportação ilícita através das fronteiras terrestres. Prevê-se assim um impacto negativo no rendimento dos agricultores, das empresas exportadoras de caju e nas receitas de Estado.

No que toca as remessas de emigrantes, estima-se uma importante redução dos valores recebidos nos anos anteriores, uma vez que grande parte da diáspora guineense reside no continente mais afetado pela pandémica, a Europa. A agravar a situação, os países mais afetados na Europa são os países que concentram grande parte da nossa diáspora, Alemanha, França, Espanha e Portugal. Os referidos países já se encontram em recessão, prevendo-se uma importante vaga de desemprego e falências em consequência da crise sanitária, o que colocará, sem dúvida, em risco os postos de trabalho dos nossos concidadãos na diáspora. De acordo com dados do BCEAO[7], as remessas de emigrantes atingiram os 30,2 mil milhões de francos CFA em 2018[8], representando cerca de 3,2% do PIB da Guiné-Bissau.

Por outro lado, o elevado índice de informalidade da economia guineense é caracterizado por agregados familiares que sobrevivem com base em rendas criadas diariamente, sem qualquer possibilidade de constituição de poupanças. Essas famílias, que representam uma grande parte da população guineense, são fortemente afetadas pelas medidas de restrição de circulação, colocando-as na primeira linha de insegurança alimentar a par com os produtores de castanha de caju. Importa salientar que existe um mecanismo de reforço mútuo, que consiste na distribuição de fundos resultantes da campanha por todas as camadas da sociedade, rural e urbana.

Assim, é consensual que uma eventual campanha de caju historicamente disruptiva, como se antevê para este ano, irá fragilizar a situação alimentar das populações rurais, mas também terá impactos no consumo de bens diversos, deteriorando consideravelmente o já diminuto poder de compra no país. O aumento da vulnerabilidade a nível das zonas rurais e urbanas em termos de segurança alimentar combinados à diminuição do poder de compra incrementarão o efeito negativo da situação de emergência na economia do país e consequentemente no setor privado.

[7] BCEAO (2013), Synthèse des résultats des enquêtes Sur les envois de fonds des travailleurs Migrants dans les pays de l'UEMOA
[8] Estes dados não têm em conta as transações realizadas pelo circuito informal, devendo-se fazer um reajustamento do valor em alta em cerca de 20%.

2. Impacto no tecido empresarial

O impacto da pandemia no tecido empresarial guineense é evidente, pois, com a decretação do Estado de Emergência, as empresas na sua maioria pararam de operar, começando-se já a sentir estrangulamentos de tesouraria que a breve trecho irão colocar a esmagadora maioria dos empregados em desemprego técnico (redução do número de efetivos mantendo a atividade). Numa fase seguinte, com o agravar da situação, as empresas serão forçadas a enveredar pela cessação de contrato de trabalho (criando desemprego definitivo em massa), como forma de redução de custos. Muitas dessas empresas não conseguiram sobreviver à crise, pois serão forçadas a entrar em falência e fecho de atividade.

Numa economia em que o Estado é o principal empregador, o aumento do desemprego ao nível do sector privado irá aumentar ainda mais a pressão sobre o Estado, em resultado da redução da arrecadação fiscal, aumentando assim o risco de incumprimento do próprio Estado no que toca ao pagamento de salários da função pública bem como na assunção das despesas de funcionamento.

O impacto da pandemia é particularmente grave quando considerada a situação política do país, gerada pelo contencioso eleitoral e à instauração de uma liderança política e governamental que não é reconhecida pelos parceiros de desenvolvimento. O não reconhecimento por parte dos parceiros de desenvolvimento reduz, em grande medida, as opções do governo na mobilização de fundos e na prossecução do plano de desenvolvimento Terra Ranka.

Perante um cenário de redução drástica de emprego no sector privado, incapacidade do Estado em cumprir com o pagamento dos salários da função pública e campanha de caju disruptiva, estima-se que a população guineense, maioritariamente jovem, venha a ser forçada a enveredar por (i) imigração clandestina para a Europa, (ii) aumento da propensão para participação no crime organizado e (iii) enraizamento do tráfico de droga.

3. Medidas sugeridas para mitigar impacto na economia

A reação a esta pandemia deve ser multidimensional e abrangente a outros sectores para além da saúde e articulada por um conjunto claro de prioridades que permitam uma resposta coerente. É nosso entender que a prioridade é a ajuda de emergência sanitária e infraestruturas de saúde, como forma de evitar o aumento de casos de contágio e reforço do tratamento médico aos contagiados. Contudo, a prossecução dessas medidas obriga à mudança temporária do funcionamento de outros sectores de atividade, entre os quais o sector económico. O confinamento domiciliário a que as medidas sanitárias obrigam é fundamental para controlar a propagação do contágio, mas também causa, como efeito secundário, problemas de ordem económica que devem ser vistos desde já. É de suma importância acautelar a ocorrência de uma crise económica, consequente à pandemia, que causará insegurança alimentar para uma vasta maioria de cidadãos guineenses.

A urgência de medidas para mitigar os impactos económicos da pandemia é reconhecida em primeira mão pelo Conselho de Ministros da União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), que nas duas reuniões extraordinários de 16 e 20 de Março 2020 instruiu as instituições especializadas (BCEAO, BOAD, Comissão da UEMOA) para desenvolverem dispositivos que permitam contribuir para uma resposta financeira cabal. Contudo, as medidas propostas por estas organizações não respondem às necessidades concretas da economia guineense por não terem em conta a idiossincrasia do mercado guineense no que toca a dimensão e tipo de empresas, em especial as instituições financeiras que operam no país.

Desta feita, prescrevemos através deste documento um conjunto de medidas que achamos serem de capital importância para conter os efeitos negativos da pandemia na economia guineense. As medidas preconizadas podem ser divididas em dois grandes eixos, a saber:

- viabilização da campanha de caju – como forma de garantir a segurança alimentar, o rendimento da vasta maioria da população ativa, a continuidade de operações de uma percentagem importante do setor privado e a coleta de uma percentagem considerável das receitas de Estado;

- revitalização da classe empresarial – como forma de manter o emprego e receita fiscal para que o Estado possa financiar as suas necessidades correntes.

3.1. Campanha de caju

Por norma a campanha de caju é financiada em parte por remessas feitas pelo comprador indiano/vietnamita, condicionado à presença de um inspetor que procede ao controlo das quantidades compradas, e por créditos concedidos pelos bancos locais.

Os bancos da praça guineense têm-se mostrado, nos últimos 3 anos, incapazes de acompanhar as necessidades de financiamento de campanha por falta de recursos, limitando-se a financiar um número reduzido de operadores. A título de exemplo foram apenas financiados 20 operadores nacionais durante a campanha de 2019, no montante total de 22,9 mil milhões de francos CFA (equivalente a 35 000 000 €).

Face ao fecho das fronteiras, e consequentemente impossibilidade de inspetores e representantes do comprador deslocarem-se para a Guiné-Bissau, não será possível contar com os fundos por norma disponibilizados pelo comprador a título de avanço para financiar a campanha 2020. Desta forma, prevê-se que os recursos internos, financiamento de bancos da praça guineense, não sejam suficientes para garantir o escoamento integral da castanha de caju, deixando os produtores numa situação de fragilidade.

Medidas proposta para viabilizar a campanha de caju

I. Criação de um fundo de garantia no valor total de 50 000 000 €: com a criação de um fundo de garantia desta dimensão os bancos locais poderiam financiar a campanha de caju, com juros bonificados (taxa de juro 3%/ano), sem enfrentar problemas de liquidez e limitações de rácios prudenciais. Os critérios de elegibilidade a este fundo devem ser definidos pelo doador, sem prejuízo, e no âmbito deste exercício sugerirmos o seguinte:
   a. Empresas sem dívidas junto do fisco;
   b. Empresas com situação regular junto dos bancos da praça guineense e sem incidentes registados na central de risco do BCEAO;
   c. Empresas com infraestruturas de armazenamento próprio ou arrendadas e que tenham operado de forma continuada nas últimas 3 campanhas de caju.

   A partilha de riscos entre o banco e o detentor do fundo deverá ser de 75% na responsabilidade do banco e 25% do detentor do fundo. Com esta distribuição de risco procura-se garantir a lisura por parte das instituições financeiras na decisão de financiamento, por forma a que os beneficiários de financiamento sejam empresas performantes e com condições de garantir o reembolso do crédito concedido.

II. Transferência condicional de dinheiro para agricultores: determinação de um conjunto de critérios para elegibilidade de transferência de dinheiro para os agricultores, com recurso a ONGs, cooperativas e associações de agricultores implantadas no terreno. Sugestão de critérios de condicionalismos:

   a. Proprietários de terrenos com plantação de caju
   b. Castanha secada de acordo com os critérios instituídos pelo mercado comprador
   c. Determinação de um mínimo de 1 tonelada para ser elegível, sendo que os agricultores que tenham quantidades inferiores ao estabelecido possam agrupar a sua produção para serem contemplados

   Ainda no âmbito da transferência condicional de dinheiro devem ser selecionados um conjunto de operadores privados que farão (i) armazenamento da castanha de caju fruto da transferência de dinheiro e (ii) subsequente exportação assim que forem reunidas as condições para retomar a exportação de castanha de caju.

   O preço a fixar por quilograma de castanha de caju deverá ser indicativo e substancialmente inferior ao preço de mercado, como forma de assegurar uma margem de segurança. Por outras palavras, o agricultor deverá receber um montante considerado como avanço de fundos, devendo receber o remanescente depois de ajustado o preço final de exportação. Para tal, será definido à partida qual a margem de lucro do exportador e indexação do valor de compra final ao produtor em função do preço de exportação. Esta prática procura criar condições para tirar a produção das

mãos dos agricultores, para que possa ser devidamente armazenada, garantindo ao mesmo tempo que o agricultor recebe dinheiro para que possa assegurar a sua subsistência alimentar. Na generalidade dos casos os agricultores não têm condições de armazenamento de castanha de caju, razão pela qual é premente escoar, com brevidade possível, a produção sob pena de o stock vir a sofrer danos com o início da época da chuva, tornando-se um produto invendável.

III. Como forma de garantir a segurança sanitária dever-se-á elaborar um protocolo de logística de escoamento de castanha de caju que respeite as exigências sanitárias, determinando como se deve proceder na apanha do caju, secagem, armazenamento nas localidades, transporte para Bissau e armazenamento definitivo em Bissau;

IV. Redução carga fiscal para exportação de castanha de caju. A redução deve coadunar-se com as elevadas despesas de manutenção de stock em armazém por vários meses, e risco associado ao mesmo, até que voltem a estar reunidas condições para exportação;

V. Simplificação do processo de obtenção de alvará, através da renovação automática dos alvarás concedidos no ano passado;

VI. Simplificação do processo aduaneiro e administrativo de exportação castanha de caju para permitir operações céleres no momento em que as condições venham a estar reunidas para exportação.

3.2. Revitalização da classe empresarial

Conforme anteriormente explanado, a classe empresarial é fortemente afetada pelas medidas de confinamento decretadas, antevendo-se o aumento do desemprego e fecho de algumas empresas. Urge, portanto, colocar em marcha um conjunto de medidas que permitam mitigar os efeitos da pandemia no tecido empresarial e consequentemente na economia guineense.

Medidas propostas para revitalizar a classe empresarial

I. O Banco Central dos Estados da Africa Ocidental (BCEAO) deve instruir os bancos comerciais no sentido de adotarem uma moratória nos créditos em curso por um prazo de 6 meses. A moratória deve ser acompanhada por planos de reestruturação dos créditos em curso de forma a garantir condições mais realistas de reembolso tendo em conta a situação vigente no país, com recurso a taxas de juro bonificadas e alargamento da maturidade dos créditos com a consequente redução da taxa de esforço;

II. Conversão da dívida do Estado, conta corrente, resultante de pagamentos oportunamente suportados pelos privados a título de Avanços de Contribuição

Industrial (ACI) e Imposto Geral sobre Vendas (IGV), em garantias bancárias junto dos bancos da praça guineense, para financiamento de operações dos privados;

III. Protelar o pagamento de ACI e IGV para o final do ano económico de forma a aumentar a liquidez imediata das empresas;

IV. Liquidação e subsequente pagamento de fornecimentos feitos ao Estado nos últimos 6 meses. Na impossibilidade de pagamento, sugere-se que se aplique também a medida II para estes casos;

V. Redução ou isenção dos encargos patronais com o INSS para as empresas que mantiverem o seu quadro de pessoal em funcionamento ou que tenham mantido o pagamento parcial de salários, pelo menos 70%, em regime de desemprego técnico durante o período de duração da crise sanitária;

VI. Criação de linhas de crédito para apoio de empresas em dificuldade resultante de decretação do Estado de Emergência. As linhas de crédito devem destinar-se a manter os postos de emprego, bem como suster o funcionamento das empresas, com recurso a juros bonificados, sem reforço de garantias por parte de privados e com intervenção do Estado enquanto garante da operação;

VII. Apoio direto a sectores da economia mais afetados pelo confinamento, nomeadamente transportes, restauração, hotelaria, construção civil e pequenas indústrias através de linhas de crédito bonificadas para os hotéis, restaurantes e empresas de construção civil e ajudas diretas aos transportadores através da associação de defesa da classe;

VIII. Outorgar um prazo de 24 meses para pagamento de impostos ligados à importação de bens de investimento como forma de libertar fundos para os esforços de investimento. Esta medida comtempla IGV (1º fase, 2ª fase e IGV avulsos tais como transporte, despachante, CNC, APGB).

4. Nota final

Com este documento procuramos alertar para a necessidade de um diálogo urgente com intuito de encontrar soluções para mitigar uma crise económica inevitável causada pela pandemia. A fragilidade da economia guineense, não nos permite uma atitude reativa ou medidas paliativas que não respondam com vigor às necessidades concretas da nossa economia. Pois, temos acompanhado o conjunto de medidas em curso por parte de organizações sub-regionais, que nos têm deixado muito apreensivos pela falta de adequabilidade à nossa realidade, quer na forma quer no valor.

As medidas prescritas neste documento são, no nosso entender, imprescindíveis para minimizar os efeitos da crise económica que se avizinha. A falta de medidas concretas, céleres

e exequíveis colocarão em risco de vida, milhares de cidadãos guineenses, por conta da insegurança alimentar, em particular crianças e adolescentes, mas também causará danos estruturais no tecido empresarial guineense que colocarão esta frágil economia numa situação de falência generalizada e desemprego em massa.

É chegado o momento de ver a classe empresarial como um verdadeiro parceiro de desenvolvimento, dando-lhe ajudas concretas e robustas que permitam revitalizar a sua função de criação de emprego e riqueza para sustentar o desenvolvimento e prosperidade da Guiné-Bissau.

Bissau, 7 de Abril 2020

Fernando Flamengo
Presidente AIGB /Câmara da Indústria
Associados:
ATC-Caju - Associação Transformados de Castanha de Caju
APBEF-GB - Associação Profissional dos Bancos e Estabelecimentos Financeiros
ANDOCAD - Associação Nacional dos Despachantes Oficiais e Caixeiros Despachantes
Associação de Empreiteiros

Mamadu Jamanca
Presidente ANIEGB
Associação Nacional dos Importadores e Exportadores da Guiné-Bissau

Rui Carvalho
Vice-Presidente ASOPTS-GB
Associação dos Operadores Turísticos e Similares da Guiné-Bissau